DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Esportes

Responsável pela Demanda: Alirio Visintainer | **Matrícula: 2413/1**

E-mail: cme@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone: (47) 3547-0145**

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de brigadista, visando atender à demanda do evento **11ª Copa da Integração de 2026**, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

2. Das justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista justifica-se pela necessidade de garantir a ordem, a integridade física e a segurança de todos os participantes do evento da Copa da Integração de 2026, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

Considerando que o evento reúne um número significativo de pessoas, incluindo autoridades, equipes de futsal e público em geral, torna-se indispensável a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, pessoas e apoio em situações emergenciais.

Além disso, a contratação de brigadista especializada contribui para o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos públicos, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para todo o envolvidos, assegurando o bom andamento das atividades programadas.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A proposta selecionada foi definida com base no critério de menor preço, observando os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Para a definição do valor de referência, a pesquisa de preços foi realizada junto a empresas do ramo, considerando critérios de economicidade, eficiência e viabilidade operacional.
Diante desse cenário, a empresa selecionada apresentou disponibilidade para a execução dos serviços, **além de apresentar** proposta com valor compatível com os praticados no mercado, sendo a opção mais vantajosa para a Administração.
Ressalta-se que o valor da contratação **se encontra abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II**, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtd horas	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de brigadista, visando atender à demanda do evento **11ª Copa da Integração de 2026**, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.	serviço	200	R$40,000	R$8.000,00
				Valor Total:	**R$8.000,00**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:
O valor total estimado para a contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A empresa selecionada para o fornecimento dos **serviços de brigadista** é a **ANDREIA PACHECO**, inscrita no **CNPJ nº66057331/0001-76,** por ter apresentado o **menor orçamento entre as propostas obtidas**, estando o valor **compatível com os praticados no mercado,** conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

6. Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto consistirá na prestação de serviços debrigadista durante evento da **11° COPA DA INTEGRAÇÃO** do Município de Braço do Trombudo, a ser realizado nos dias 22 de maio a 22 de junho de 20266, conforme horários e local definidos pela Secretaria Municipal de Eportes
A empresa contratada deverá disponibilizar brigadista identificado, prevenção de situações de risco, atuação imediata em eventuais incidentes e comunicação constante com a coordenação do evento. O profissional permanecera em serviço durante todo o período do evento conforme já especificado, garantindo a integridade física dos presentes.
Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

7. Local e horário da entrega/execução:
A execução dos serviço de brigadista será realizada durante o evento de**11°Copa da Integração** de 2026, no ginásio de esportes PAULO VERMOEHLE no município de Braço do Trombudo.

8. Recursos orçamentários:
Secretaria de Esportes
121
06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00
Manutenção do Desporto Amador
1.500.0000.000000 -

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O **gestor** da referida contratação será a **Sra. Taissa Hoeltgebaum, Agente Administrativo.**

A responsável pela pesquisa de preços será o Assessor de Esportes: Sr. Alirio Visintainer
O **fiscal** da referida contratação será o Assessor de Esportes, **Sr. Alirio Visintainer**
O **responsável pela liquidação** será a **Sr. Alirio Visintainer**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALIRIO VISINTAINER
Data: 18/05/2026 11:49:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Braço do Trombudo (SC), 12 de maio de 2026

Alirio visintainer
Matricula nº2413/1
Secretária de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 07/2026 (Secretaria Municipal de Esportesr)

1. **Objeto;** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de brigadista, visando atender à demanda do evento **11ª Copa da Integração de 2026**, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

2. **RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

Item	Especificação	UND	Qtde horas	Valor Unt.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de brigadista, visando atender à demanda do evento **11ª Copa da Integração de 2026**, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.	serviço	200	R$ 40,00	R$8.000,00
				Valor Total	**R$8.000,00**

5. Estimativa de valor:
O valor total estimado para a contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A empresa selecionada para o fornecimento dos **serviços de brigadista** é a **ANDREIA PACHECO**, inscrita no **CNPJ nº66057331/0001-76,** por ter apresentado o **menor orçamento entre as propostas obtidas**, estando o valor **compatível com os praticados no mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

2.1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. A empresa contratada deverá disponibilizar brigadista uniformizados e identificados, responsáveis pelo controle de acesso, monitoramento das áreas internas e externas, orientação e apoio ao público e participantes,A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de brigadista durante evento da **11° COPA DA INTEGRAÇÃO** do Município de Braço do Trombudo, a ser realizado nos dias 22 de maio a 22 de junho de 20266, conforme horários e local definidos pela Secretaria Municipal de Eportes

2.2.3. A execução dos serviço de brigadista será realizada durante o evento de **11°Copa da Integração** de 2026, no ginásio de esportes PAULO VERMOEHLE no município de Braço do Trombudo.

2.2.4. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.6. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento dos materiais (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista justifica-se pela necessidade de garantir a ordem, a integridade física e a segurança de todos os participantes do evento da Copa da Integração de 2026, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

Considerando que o evento reúne um número significativo de pessoas, incluindo autoridades, equipes de futsal e público em geral, torna-se indispensável a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, pessoas e apoio em situações emergenciais.

Além disso, a contratação de brigadista especializada contribui para o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos públicos, proporcionando um ambiente seguro, organizado e adequado para todo o envolvidos, assegurando o bom andamento das atividades programadas.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite estabelecido pela legislação para compras e serviços de pequeno valor.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista justifica-se pela necessidade de garantir a ordem, a integridade física e a segurança de todos os participantes do evento da Copa da Integração de 2026, promovido pelo Município de Braço do Trombudo.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. Os serviços de brigadista serão efetuados durante o evento da 11°Copa da Integração de 2026, no Ginásio de esportes Paulo vermoehlen do município de Braço do Trombudo, iniciando dia 22 de maio a 22 de junho de 2026.

4.2. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução do objeto da prestação de serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.4. A contratação deve atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.5. Fornecimento integral do serviço conforme especificações técnicas exigidas;

4.6 O contratado deverá respeitar rigorosamente os horários previamente estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao início, duração e término da execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento injustificado dos horários pactuados.

4.6. Todos os custos relacionados a prestação de serviços, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.

4.7. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.8. Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.9. A Dispensa de Licitação terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

4.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornece o serviço na qualidade e quantidade especificadas, conforme exigido.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão instalados os banheiros.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução do ojeto, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021.**

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da documentação fiscal correspondente e relatório de prestação de serviços.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste depreços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O item da presente contratação qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Ler nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

A empresa selecionada para o fornecimento dos serviços foi escolhida por ter apresentado o menor orçamento entre as propostas obtidas, estando o valor compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, configurando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da **Agente Administrativo, Sra. Taissa Hoeltgebaum.**

Que subscreve o presente instrumento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:
A fiscalização da presente contratação será realizada pelo Assessor de Esportes, **Sr. Alirio visintainer.**
O responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Esportes será a **Sr. Alirio visintainer**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do objeto fornecido.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.**

Braço do Trombudo,12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIRIO VISINTAINER
Data: 14/05/2026 11:06:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alirio Visintainer
Matricula nº 2413/1
Secretária de Esportes

seg 11/05/2026 10:52

CLOVIS HACK <clovis.sofecservicos@gmail.com>

ORÇAMENTO BRIGADISTA SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Para cme@bracodotrombudo.sc.gov.br

BRIGADISTA BRAÇO TROMBUDO.pdf
475 KB

Bom dia!!.
Segue orçamento.
Att.Jaque

Zelando por um serviço de qualidade.

SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 45.594.037/0001-23

PROPOSTA E ORÇAMENTO PARA BRIGADISTA PARTICULAR

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO TROMBUDO

Item	Especificação	HORAS.	Valor Unit.	Valor total
2	Fornecimento de brigadista para a 11ª copa da Integração de Braço do Trombudo 2026	200 horas	R$ 56,00	R$ 11.200,00

- Prestação de serviço com nota fiscal.

Valor total da proposta é de R$ 11.200,00

Obs.: despesas de água, alimentação e encargos trabalhista é de responsabilidade da contratada.

Sem mais nada para o momento, me declaro á disposição.

Contato: Clóvis Hack **(49) 9 9999 0745** ou Jaque Quadros **(49) 9 9923-3655**

clovis.sofecservicos@gmail.com

Peritiba/SC,11 de Maio de 2026.

JAQUELINE DE QUADROS:10556904923

Assinado de forma digital por JAQUELINE DE QUADROS:10556904923
Dados: 2026.05.11 10:50:01 -03'00'

SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:45594037000123

Assinado de forma digital por SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:45594037000123
Dados: 2026.05.11 10:50:12 -03'00'

AP

seg 11/05/2026 22:07

ANDREIA PACHECO <pachecoandreia60@gmail.com>

Andreia Laura Pacheco compartilhou um arquivo com você

ara cme@bracodotrombudo.sc.gov.br

Orcamento_assinado_assinado.pdf
169 KB

https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:06a9446c-19db-444b-bc06-6c3df7bceb42

Segue o orçamento correto e assinado.

Grata

ANDREIA PACHECO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	HORAS.	Valor Unit.	Valor total
1	Fornecimento de segurança para a 11° copa da integração, Braço do Trombudo 2026	500 horas	R$	R$
2	Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026	200 horas	R$ 40,00	R$ 8,000,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Dados do Fornecedor

Razão Social: ANDREIA PACHECO

- **CNPJ/CPF:66057331/0001-76**
- **Endereço: Zelia Carvalho Leal, 121 Cidadee/UF: Trombudo Central - Santa Catarina**
- **CEP: 89176-000**

Telefone: (47)99640-4607

E-mail: pachecoandreia60@gmail.com

Braço do Trombudo – Santa Catarina – 12 de Maio de 2026.

---

govbr Documento assinado digitalmente
ANDREIA PACHECO
Data: 11/05/2026 22:04:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREIA PACHECO

CNPJ: 66057331/0001-76
ANDREIA PACHECO
TROMBUDO CENTRAL
SANTA CATARINA

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026

Pesquisa realizada entre 12/05/2026 11:50:53 e 12/05/2026 11:52:08

Relatório gerado no dia 12/05/2026 11:59:07 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [...] V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 7	200	R$ 64,78 (un)	-	R$ 64,78	100%	R$ 12.956,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.434/0001-20 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen	83102434000120-1-000091/2025	03/06/2025	R$ 59,89
Valor Unitário				**R$ 59,89**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.403.567/0001-27 - PM DE TAQUARUCU DO SUL	71900-2-2026-PRD	20/01/2026	R$ 80,00
2	82.558.149/0001-55 - Prefeitura Municipal de Grão Pará	408535	25/07/2025	R$ 88,00
Valor Unitário				**R$ 84,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	66.057.331/0001-76 - 66.057.331 ANDREIA PACHECO	12/05/2026	R$ 40,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 48,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	45.594.037/0001-23 - SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	12/05/2026	R$ 56,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 48,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,78

Valor Global: R$ 12.956,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Fornecimento de...

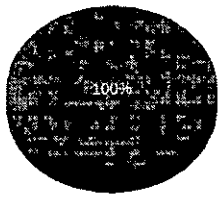

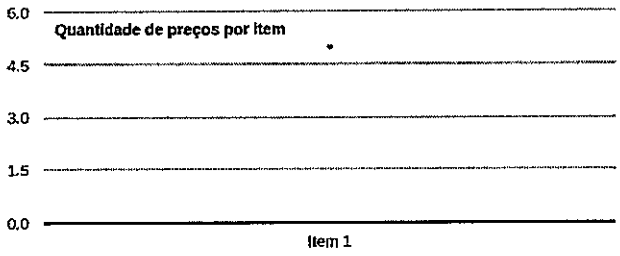

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026

Preço Estimado: R$ 64,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,78

Quantidade	Descrição	Observação
200 Horas	servico de brigadista	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 59,89**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 83.102.434/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO / 03001 - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamen
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAREM EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
Descrição: **SERVICO DE BRIGADISTA** - SERVICO DE BRIGADISTA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102434000120/2025/91

Data: 03/06/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102434000120-1-000091/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Quantidade: 300
Unidade: Horas (Horas)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.988.592/0001-49 *VENCEDOR*	BRIGADA PADRÃO LTDA	R$ 59,89

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 92.403.567/0001-27
Órgão: PM DE TAQUARUÇU DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E AULAS PRÁTICAS, DESTINADO A SERVIDORES MUNICIPAIS E AO COMÉRCIO LOCAL DE TAQUARUÇU DO SUL/RS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.125 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 20/01/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 71900-2-2026-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Quantidade: 136
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.055.063/0001-00 *VENCEDOR*	ROBSON MONTEIRO	R$ 80,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	RUA AVELINO MANTOVANI, 215	(41) 9822-0322

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 88,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.558.149/0001-55

Órgão: Prefeitura Municipal de Grão Pará

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

Descrição: **SERVIÇO BRIGADISTA - Prestação de serviços de brigadista uniformizado, responsável pela proteção de pessoas e bens, atuando na prevenção e combate a incêndios, socorro de feridos ou doentes, além de outras ações emergenciais necessárias para a segurança d** - SERVIÇO BRIGADISTA - Prestação de serviços de brigadista uniformizado, responsável pela proteção de pessoas e bens, atuando na prevenção e combate a incêndios, socorro de feridos ou doentes, além de outras ações emergenciais necessárias para a segurança do evento. - SERVIÇO BRIGADISTA - Prestação de serviços de brigadista uniformizado, responsável pela proteção de pessoas e bens, atuando na prevenção e combate a incêndios, socorro de feridos ou doentes, além de outras ações emergenciais necessárias para a segurança do evento.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 25/07/2025 17:04

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 408535

Lote/Item: 11/30

Ata: Link Ata

Quantidade: 250

Unidade: HS

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.142.057/0001-07 *VENCEDOR*	KELSON LUIZ NUNES MARQUES SEGURANCA PRIVADA DESARMADA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA	R$ 40,00
Endereço: WENCESLAU ALVES DOS SANTOS, 2293		**Telefone:** (48) 3626-4050
34.469.844/0001-06	AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 88,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ANGELINA MAZZUTI, 154	(46) 3524-7473	legalizacao@iccontabil.com.br

10.392.048/0001-46	MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA				R$ 88,00
Estado: SC	**Cidade:** Içara	**Endereço:** RUA AGENOR AMADOR FERNANDES, 292	**Nome de Contato:** MARCIO	**Telefone:** (48) 3432-8931	**Email:** marcio@mdjseguranca.com.br

30.777.628/0001-69	FABIOLA CLAUDINO SAMPAIO				R$ 88,00
Estado: SC	**Cidade:** Tubarão	**Endereço:** AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO, 2639	**Nome de Contato:** FABIOLA	**Telefone:** (48) 9809-1930	**Email:** qapcontato@gmail.com

41.800.751/0001-70	PF SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 88,00
Endereço: ,		

Preço Manual 1 **R$ 56,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/05/2026

Produto: Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026

Fornecedor: 45.594.037/0001-23 - SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 **R$ 40,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 12/05/2026

Produto: Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026

Fornecedor: 66.057.331/0001-76 - 66.057.331 ANDREIA PACHECO

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas — *Data: 12/05/2026 11:51:28*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 12/05/2026 11:50:53*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 12/05/2026 11:52:08*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 66.057.331 ANDREIA PACHECO (66.057.331/0001-76) — *Data: 12/05/2026 11:56:59*

2 - SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (45.594.037/0001-23) — *Data: 12/05/2026 11:53:10*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.055.063/0001-00	R$ 80,00	R$ 80,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 80.00
2. **Valor Calculado:** R$ 80,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.142.057/0001-07	R$ 88,00	R$ 40,00
2	34.469.844/0001-06	R$ 88,00	R$ 88,00
3	10.392.048/0001-46	R$ 88,00	R$ 88,00
4	30.777.628/0001-69	R$ 88,00	R$ 88,00
5	41.800.751/0001-70	R$ 88,00	R$ 88,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 88.00
2. **Valor Calculado:** R$ 88,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.988.592/0001-49	R$ 59,89	R$ 59,89

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 59.89
2. **Valor Calculado:** R$ 59,89

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.594.037/0001-23	R$ 56,00	R$ 56,00

1. **Valor:** R$ 56,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	66.057.331/0001-76	R$ 40,00	R$ 40,00

1. **Valor:** R$ 40,00

Anexo 2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Comissão Municipal de Esportes, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Especificação	HORAS.	Valor Unit.	Valor total
1	Fornecimento de segurança para a 11° copa da integração, Braço do Trombudo 2026	500 horas	R$	R$
2	Fornecimento de brigadista para a 11° copa da Integração de Braço do Trombudo 2026	200 horas	R$ 40,00	R$ 8,000,00

Informações/características da aquisição

Local de entrega: O serviço devera realizado conforme demanda da CME, no município de Braço do Trombudo, nos dias, horários e locais a serem definidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão Municipal de Esportes.

Dados do Fornecedor

Razão Social: ANDREIA PACHECO

- **CNPJ/CPF:66057331/0001-76**
- **Endereço: Zelia Carvalho Leal, 121 Cidadee/UF: Trombudo Central - Santa Catarina**
- **CEP: 89176-000**

Telefone: (47)99640-4607

E-mail: pachecoandreia60@gmail.com

Braço do Trombudo – Santa Catarina – 12 de Maio de 2026.

---

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA PACHECO
Data: 11/05/2026 22:04:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREIA PACHECO

CNPJ: 66057331/0001-76
ANDREIA PACHECO
TROMBUDO CENTRAL
SANTA CATARINA

Anexo 3

Zelando por um serviço de qualidade.

SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 45.594.037/0001-23

PROPOSTA E ORÇAMENTO PARA BRIGADISTA PARTICULAR

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO TROMBUDO

Item	Especificação	HORAS.	Valor Unit.	Valor total
2	Fornecimento de brigadista para a 11ª copa da Integração de Braço do Trombudo 2026	200 horas	R$ 56,00	R$ 11.200,00

- Prestação de serviço com nota fiscal.

Valor total da proposta é de R$ 11.200,00

Obs:: despesas de água, alimentação e encargos trabalhista é de responsabilidade da contratada.

Sem mais nada para o momento, me declaro á disposição.

Contato: Clóvis Hack **(49) 9 9999 0745** ou Jaque Quadros **(49) 9 9923-3655**

clovis.sofecservicos@gmail.com

Peritiba/SC,11 de Maio de 2026.

JAQUELINE DE QUADROS:10556904923

Assinado de forma digital por JAQUELINE DE QUADROS:10556904923
Dados: 2026.05.11 10:50:01 -03'00'

SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:45594037000123

Assinado de forma digital por SOFEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA:45594037000123
Dados: 2026.05.11 10:50:12 -03'00'

Anexo A - DECLARAÇÃO PARA FINS DE CADASTRO DE EMPRESA DE FORMAÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA.

Declaro para os devidos fins que eu, _ANDREIA PACHECO_____, inscrito (a) no CPF nº 00731937988_____, responsável pela Empresa descrita abaixo:

1. Razão Social: ANDREIA PACHECO
2. Nome Fantasia: ****
3. CNPJ: 66.057.331/0001-76
4. Endereço completo: ZÉLIA CARVALHO LEAL, 121_____
5. Cidade: TROMBUDO CENTRAL CEP: _89176 - 000_____
6. Telefones de contato: ___47 - 996404607_____
7. E-mail: _____
8. Empresa de Formação de Brigadistas ? (X) sim ( ) Não
9. Empresa de Prestação de Serviços de Brigadistas (X) sim ( ) Não

Declaro que exercerão as atividades de Brigadista Particular e Instrutor de Brigadistas, profissionais devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, sob pena da sanção prevista no inciso II do art. 25 da Instrução Normativa - IN 28, de 24 de abril de 2024, do CBMSC.

Declaro que a empresa acima descrita atende aos requisitos mínimos para instalações nível 1 estipulados na NBR 14277, de acordo com o previsto no art. 62 da Instrução Normativa - IN 28, de 24 de abril de 2024, do CBMSC .

Por fim, Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas, assumindo total responsabilidade por seu teor.

Local e data: _TROMBUDO CENTRAL_____

_17/ 04 /__2026___

Nome do Proprietário/Diretor/Presidente: ___ANDREIA PACHECO_____

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA PACHECO
Data: 17/04/2026 15:32:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
66.057.331/0001-76 MATRIZ		02/04/2026

NOME EMPRESARIAL
66.057.331 ANDREIA PACHECO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZELIA CARVALHO LEAL	121	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.176-000	ALMEIDA	TROMBUDO CENTRAL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PACHECOANDREIA60@GMAIL.COM	(47) 9640-4607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2026

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **15:33:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.057.331/0001-76
Razão Social: 66.057.331 ANDREIA PACHECO
Endereço: RUA ZELIA CARVALHO LEAL 121 SALA 01 / ALMEIDA / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051315276554297488

Informação obtida em 13/05/2026 15:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/05/2026 13h47min

Número	Validade
1079	13/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

66.057.331 ANDREIA PACHECO CNPJ: 66057331000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14335 - 66.057.331 ANDREIA PACHECO
Endereço: Rua ZELIA CARVALHO LEAL, 121 - Bairro ALMEIDA - Compl. SALA 01 - CEP 89.176-000

Código de Controle

CW9IJNT9QVG5YT01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 14 de Maio de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **66.057.331 ANDREIA PACHECO**
CNPJ/CPF: **66.057.331/0001-76**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140186887230**
Data de emissão:	**13/05/2026 13:22:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/05/2026 13:22:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 66.057.331 ANDREIA PACHECO
CNPJ: 66.057.331/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:31 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2026.
Código de controle da certidão: **E278.CCEF.9AA7.BC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 66.057.331 ANDREIA PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.057.331/0001-76
Certidão nº: 47646949/2026
Expedição: 13/05/2026, às 13:24:19
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **66.057.331 ANDREIA PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.057.331/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6740188
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 66.057.331 ANDREIA PACHECO
Raiz do CNPJ: 66.057.331
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL
Endereço da sede : R ZELIA CARVALHO LEAL, 121, SALA 01, BAIRRO ALMEIDA

Certidão emitida às 13:50 de 13/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2026 14:20:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **66.057.331 ANDREIA PACHECO**
CNPJ: **66.057.331/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/05/2026, que **66.057.331 ANDREIA PACHECO**, CNPJ: **66.057.331/0001-76**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código SWSR20260513132707
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **66.057.331 ANDREIA PACHECO**

CPF/CNPJ: **66.057.331/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:36 do dia 12/05/2026 , com validade até o dia 11/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oTcEY1zOla3RGy2SmKHk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

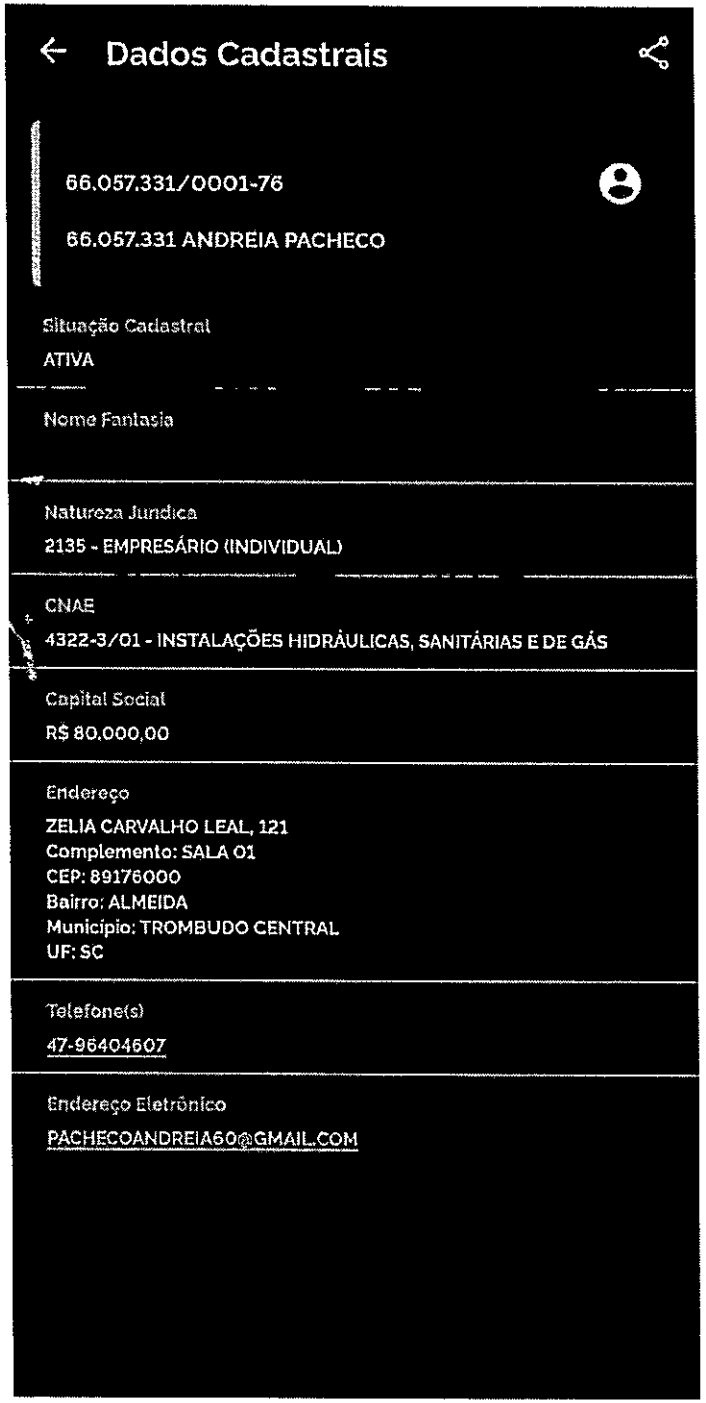
Dados Cadastrais
66.057.331/0001-76
66.057.331 ANDREIA PACHECO
Situação Cadastral
ATIVA
Nome Fantasia
Natureza Jurídica
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
CNAE
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
Capital Social
R$ 80.000,00
Endereço
ZELIA CARVALHO LEAL, 121
Complemento: SALA 01
CEP: 89176000
Bairro: ALMEIDA
Município: TROMBUDO CENTRAL
UF: SC
Telefone(s)
47-96404607
Endereço Eletrônico
PACHECOANDREIA60@GMAIL.COM

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2026 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 66.057.331/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A04.A6E6.52B3.2766 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo F - Relatório das atividades desenvolvidas por empresa de prestação de serviço de Brigadistas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2026
(Credenciamento ou Recredenciamento junto ao CBMSC)

1. DADOS DA EMPRESA	
1.1 Razão social: ANDREIA PACHECO	
1.2 Nome fantasia: *****	
1.3 CNPJ: 66.057.331/0001-76	1.4 Nº credenciamento CBMSC:
1.5 Cidade: TROMBUDO CENTRAL	1.6 Bairro: ALMEIDA
1.7 Endereço: ZÉLIA CARVALHO LEAL	Nº: 121
1.8 CEP: 89176000	1.9 Telefones de contato: 47 996404607
1.10 Complemento:	
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
2.1 Número de eventos com concentração de público: 02	
2.2 Possui serviço de brigadista contratado por empresa de forma terceirizada: (X) SIM ( ) NÃO	
2.3 Relação dos brigadistas (nome e CPF): ANDREIA PACHECO – 00731937988 E ALEX FERREIRA - 048.840.159-32	
2.4 Observações e Sugestões:	
3. DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas, assumindo total responsabilidade por seu teor.	
Local e data: ___TROMBUDO CENTRAL____ __17/_04_/__2026_	
Nome do Proprietário/Diretor/Presidente: _____ANDREIA PACHECO_____	
gov.br Documento assinado digitalmente ANDREIA PACHECO Data: 17/04/2026 08:12:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Assinatura: ____	

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ANDREIA PACHECO

CPF
007.319.379-88

CNPJ
66.057.331/0001-76

Data de Abertura
02/04/2026

Nome Empresarial
66.057.331 ANDREIA PACHECO

Capital Social
80.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/04/2026

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89176-000	RUA ZELIA CARVALHO LEAL	121	SALA 01

Bairro	Município	UF
ALMEIDA	TROMBUDO CENTRAL	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/04/2026	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Bombeiro(a) hidráulico independente

Atividade Principal (CNAE)
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15:19

HABILITAÇÃO

Verifique autenticidade do QR Code com o app Via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2877417548

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDREIA PACHECO

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/1978, TAIO, SC

4a DATA EMISSÃO
15/10/2024

4b VALIDADE
13/10/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3820783 SSP SC

4d CPF
007.319.379-88

5 Nº REGISTRO
03520311115

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LORIVALDO PACHECO

CLEMENTINA PACHECO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Histórico de emissões da CNH

Exportar

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa ANDREIA PACHECO inscrita no CNPJ sob o nº _____66.057.331/0001-76_____ representada pelo(a) Sr(a)___ANDREIA PACHECO___, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

TROMBUDO CENTRAL, .12., de ....MAIO... de..2026.

ANDREIA PACHECO

66.057.331/0001-76
TROMBUDO CENTRAL

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA PACHECO
Data: 12/05/2026 14:56:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br